

Colatina, 14 de julho de 2025.

Mensagem nº 022/2025 - Referente ao Processo Administrativo nº 14.429/2025

Assunto: Projeto de Lei que altera as redações dos arts. 25, 27, 96 e 116, bem como os Anexos I, II, III e V da Lei Complementar n.º 128 de 01 de maio de 2022 e dá outras providências.

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,**

Submetemos à elevada consideração desta Egrégia Câmara Municipal o **Projeto de Lei Complementar n.º ____/2025**, que propõe a alteração dos artigos 25, 27, 96 e 116, bem como dos Anexos I, II, III e V da **Lei Complementar n.º 128, de 01 de maio de 2022**, com a finalidade de **ajustar e valorizar a estrutura administrativa e remuneratória dos cargos comissionados da Administração Direta do Município de Colatina**.

O referido Projeto visa, dentre outras disposições:

- A inclusão do cargo de **Coordenador Executivo** no rol dos agentes políticos, com definição clara de suas atribuições estratégicas, requisitos de investidura e remuneração compatível com a complexidade da função;
- A adequação do artigo 96 da LC n.º 128/2022, permitindo que servidores efetivos designados para cargos comissionados optem pela gratificação de 75% do vencimento do cargo comissionado, resguardando o vínculo com seu cargo de origem e promovendo a economicidade na folha de pagamento;
- A atualização do teto da gratificação de produtividade dos Fiscais de Tributos Municipais, garantindo adequação ao limite remuneratório constitucional;
- E a reestruturação organizacional da Secretaria Municipal de Governo, adequando-a às demandas atuais de gestão pública.

Diante da relevância e urgência da matéria, solicitamos que esta proposta seja **apreciada em regime de urgência**, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, tendo em vista:



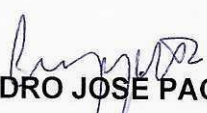


1. **A imprescindível valorização dos servidores comissionados**, especialmente os que acumulam experiência técnica e assumem responsabilidades diretas na execução de políticas públicas essenciais à população;
2. **A necessidade de garantir maior atratividade e permanência de quadros técnicos qualificados** no exercício de funções estratégicas para a eficiência administrativa;
3. **O alinhamento das estruturas administrativas à realidade operacional da gestão pública**, com foco em planejamento, coordenação e controle das ações governamentais, conforme preconizado pela Lei Complementar n.º 128/2022; e
4. **O compromisso do Poder Executivo com a modernização, racionalidade administrativa e equilíbrio orçamentário**, assegurando o cumprimento dos princípios da legalidade, moralidade, eficiência e economicidade.

Por tais razões, reiteramos o pedido de **tramitação em caráter de urgência** e contamos com o habitual compromisso e celeridade desta Casa de Leis na análise e aprovação da proposição.

Renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,


DR. PEDRO JOSÉ PAGOTTO
Prefeito Municipal em Exercício

Exmº. Sr. Felipe Coutinho Martins

DD. Presidente da Câmara Municipal de Colatina

Nesta.





PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º xxxxxxxx/ 2025

Altera as redações dos Arts. 25, 27, 96 e 116, bem como os Anexos I, II, III e V da Lei Complementar n.º 128 de 01 de maio de 2022 e dá outras providências .

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, Aprova:

Art. 1º - Fica inserido o inciso X no art. 25 da Lei Complementar n.º 128/2022 com a seguinte redação:

“X - Coordenador Executivo.”

Art. 2º - Fica inserido o inciso XVI no art. 27 da Lei Complementar n.º 128/2022 com a seguinte redação:

“XVI - Coordenadoria Executiva.”

Art. 3º - O art. 96 da Lei Complementar n.º 128/2022 passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 96** - Os servidores efetivos ocupantes de cargos em comissão poderão optar pelo vencimento correspondente ao referido cargo comissionado ou pela gratificação de 75% (setenta e cinco por cento) do vencimento do cargo comissionado, nesta hipótese, sem prejuízo dos vencimentos do cargo efetivo.”

Art. 4º - A redação §2º do art. 116 da Lei Complementar n.º 128/2022, incluindo a modificação resultante do art. 13 da Lei Complementar n.º 131/2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§2º - O valor da gratificação de produtividade fica limitado à diferença entre o montante pecuniário correspondente a R\$ 8.911,32 (oito mil, novecentos e onze reais e trinta e dois centavos) e o vencimento base do Fiscal de Tributos Municipais, observado, em





qualquer caso, para fins de cálculo da remuneração total, o teto constitucional previsto no art. 37, XI, da Constituição Federal.”

Art. 5º - A estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Governo, contante no Anexo I da Lei Complementar n.º 128/2022, passa a vigorar conforme a estrutura constante no Anexo I desta Lei.

Art. 6º - Inclui, no Anexo II da Lei Complementar n.º 128/2022, a descrição das atribuições, requisitos de investidura e escolaridade para o cargo de Coordenador Executivo, em conformidade com o Quadro constante do Anexo II desta Lei.

Art. 7º - O Anexo III da Lei Complementar n.º 128/2022 passa a vigorar conforme Anexo III desta lei.

Art. 8º - O Anexo V da Lei Complementar n.º 128/2022 passa a vigorar conforme Anexo IV desta lei.

Art. 9º - O Anexo I da Lei n.º 7.088, de 04 de maio de 2023, com redação dada pela Lei n.º 7.165, de 22 de dezembro de 2023, passa a vigorar conforme Anexo V desta lei.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de julho de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

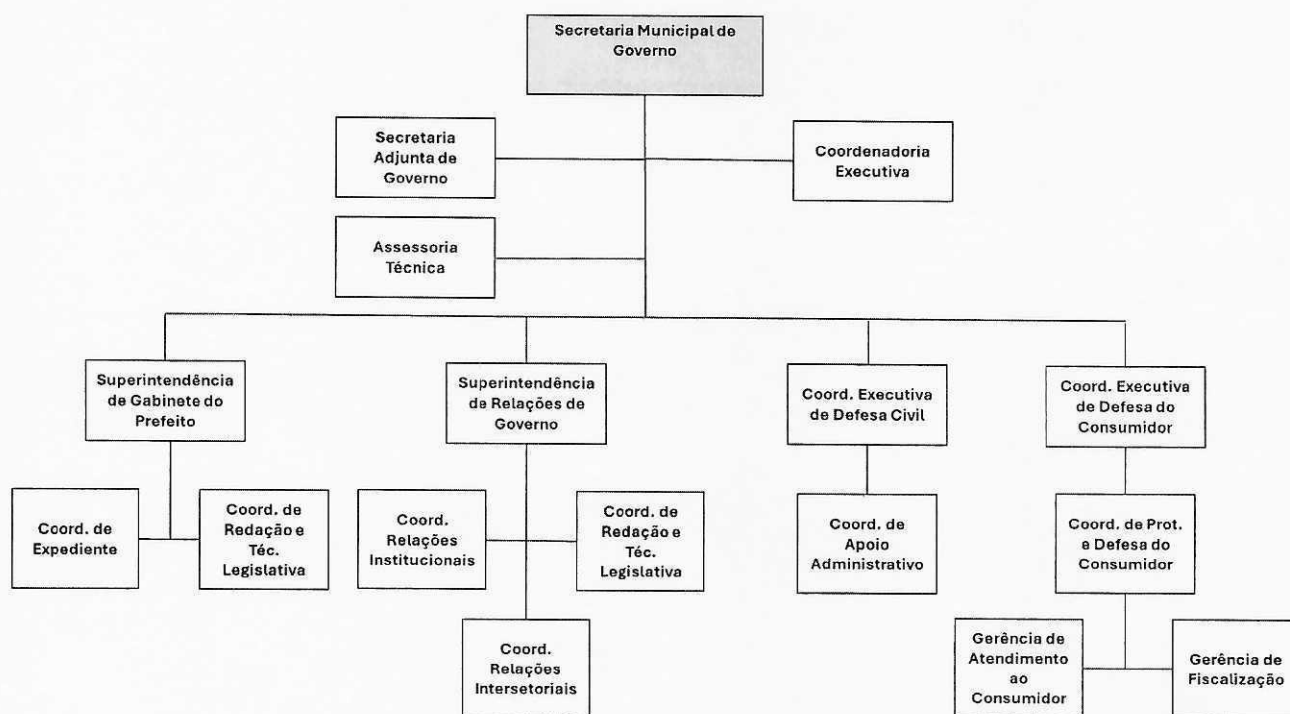
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Colatina, etc., etc., etc.....



ANEXO I

**DEMONSTRAÇÃO GRÁFICA DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA
DA PREFEITURA MUNICIPAL COLATINA**

Referente ao § 1º do art. 22 da Lei Complementar n.º 128/2022.



ANEXO II

ATRIBUIÇÕES, REQUISITOS DE INVESTIDURA E ESCOLARIDADE

Referente ao § 1º do art. 71, § 1º do art. 73, § 1º do art. 75, 94; e 96 da Lei
Complementar n.º 128/2022.

Cargo/Hierarquia	Coordenador Executivo – Agente Político
Grupo Administrativo	DAS – Direção e Assessoramento Superior
Requisitos	Formação em nível técnico ou superior; Conhecimento em informática; Currículo; Idade mínima de 21 anos - art. 106, LOM; Residência fixa no município - art. 106, LOM; Pleno exercício dos direitos políticos - art. 106, LOM; Não ter sofrido condenação criminal transitada em julgado que expressamente o impeça de assumir cargo público.
Atribuições: I. Prestar assessoramento direto ao Secretário Municipal e ao Secretário Adjunto no planejamento, coordenação e representação institucional das ações e atividades do setor, contribuindo para a articulação interna e externa e a execução eficiente das funções administrativas. II. Elaborar documentos de interesse do setor ou serviços de sua lotação para posterior Ratificação; III. Atuar nos processos de compras de produtos relacionados ao setor ou serviços destinados à sua lotação; IV. Planejar, organizar, controlar e assessorar recursos humanos, patrimônio, materiais, Informações, financeira e tecnológica de interesse do setor ou serviços de sua lotação; V. Conduzir o preparo e despacho do expediente, inclusive respostas às consultas formuladas pelos Órgãos competentes, ouvidas as áreas técnicas, quando for o caso; VI. Coordenar o fluxo de informações, bem como desempenhar as atividades de coordenação interna e externa junto aos Órgãos e imprensa, de divulgação de informações e notícias do setor ou serviços de sua lotação; VII. Acompanhar e coordenar a tramitação dos processos de interesse do setor ou serviços de sua lotação, respeitando e supervisionando o cumprimento das normas legais e Instruções Normativas; XIII. Coordenar o fluxo de informações bem como desempenhar as atividades de coordenação interna e externa e junto aos órgãos de imprensa, de divulgação de informações e notícias do setor ou serviços de sua lotação; IX. Articular os interesses do setor ou serviços de sua lotação junto aos demais Órgãos da estrutura organizacional do município; X. Administrar a correspondência e gerir o arquivo de informação dados, assim como de todos os atos, relatórios, correspondências e outros documentos de interesse do setor ou de serviços de sua lotação;	





- XI. Acompanhar os termos dos contratos a serem firmados do setor ou serviços de sua lotação, bem como supervisionar, acompanhar e avaliar os seus respectivos cumprimentos;
- XII. Utilizar recursos de informática;
- XIII. Conduzir veículos oficiais sob sua guarda, quando necessário;
- XIV. Dar ampla divulgação as informações, normas e políticas públicas do município;
- XV. Participar de reuniões, eventos e audiências quando convocado;
- XVI. Realizar outras atividades correlatas no âmbito de sua competência, que lhe venham a ser delegadas.



ANEXO III

DEMONSTRATIVO DAS SECRETARIAS, POR GRUPO ADMINISTRATIVO, REFERÊNCIAS, NÍVEL DE VENCIMENTO E QUANTIDADES

Referente ao art. 94; 95; 114; e § 4º do art. 113 da Lei Complementar n.º 128/2022.

SECRETARIA	DAS		DAI		DAT			DAP		Total por Secretaria
	AP	CC-1	CC-2	CC-3	CC-3	CC-4	CC-5	CC-6	CC-7	
Governo	07*	-	-	-	03	02	16	03	25	56
Assuntos Institucionais e Comunicação Social	01	-	-	-	-	-	04	02	-	07
Procuradoria-Geral	-	01	01	04	-	-	04	04	-	14
Controladoria-Geral	01	-	-	-	-	01	03	-	-	05
Fazenda	01	-	-	-	03	01	08	10	-	23
Administração	01	-	-	-	02	01	04	13	-	21
Gestão e Desenvolvimento de Pessoas	01	-	-	-	-	-	02	07	01	11
Ciência, Tecnologia e Inovação	01	-	-	-	-	-	01	04	01	07
Saúde	01	-	-	-	01	-	07	24	11	44
Educação	01	-	-	-	-	-	04	15	15	35
Assistência Social	01	-	-	-	-	-	03	11	-	15
Cultura e Turismo	01	-	-	-	-	-	02	03	-	06
Esporte e Lazer	01	-	-	-	-	-	01	02	08	12
Desenvolvimento Econômico	01	-	-	-	-	-	01	03	-	05
Infraestrutura e Desenvolvimento Rural	01	-	-	-	01	-	06	10	04	22
Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente	01	-	-	-	-	02	03	07	10	23
Habitação e Regularização Fundiária	01	-	-	-	-	-	01	02	-	04
Obras	01	-	-	-	-	-	04	09	-	14
Transporte, Trânsito e Segurança Pública	01	-	-	-	-	-	04	10	13	28
TOTAL DE VAGAS	24	01	01	04	10	07	78	139	88	352

* A Secretaria Municipal de Governo contará com 07 (três) Agentes Políticos – AP, sendo 1 (um) Secretário Municipal e 06 (seis) Coordenadores Executivos.



ANEXO IV

QUADRO DE REMUNERAÇÃO POR SUBSÍDIO

(Cargos, Referências e Remunerações)

Referente ao Art. 109 da Lei Complementar n.º 128/2022.

Id.	Cargo	Ref.	Subsídio (R\$)
01	Controlador-Geral	AP	14.300,00
02	Coordenador Executivo	AP	13.300,00
03	Procurador-Geral	CC-1	14.500,00
04	Procurador-Geral Adjunto	CC-2	9.529,42
05	Secretário Adjunto	CC-3	8.366,00
06	Diretor Jurídico	CC-3	6.897,19
07	Assessor Técnico	CC-4	4.777,85
08	Superintendente	CC-5	4.225,07
09	Coordenador	CC-6	2.385,64
10	Gerente	CC-7	1.847,03
11	Assistente Técnico	CC-7	1.847,03

ANEXO V

RELAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS INTEGRANTES DA LEI Nº 7.088/2023

CARGO	REF.	QUANT.	VALOR TOT.
Secretário Municipal de Empreendimentos Especiais	AP	01	R\$ 14.300,00
Secretário Adjunto de Empreendimentos Especiais	CC-3	01	R\$ 8.366,00
Assessor Técnico	CC-4	01	R\$ 4.777,85
Coordenador	CC-6	01	R\$ 2.385,64
Gerente	CC-7	02	R\$ 1.847,03



IMPACTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO CORRENTE (2025)

CARGOS	QTD.	SALÁRIO ATUAL	SALÁRIO PROPOSTO	MENSAL					2025	
				ACRÉSCIMO	13º SALÁRIO	50% FÉRIAS	50% ABONO	CONT. SOCIAL	7 PARCELAS	
Controlador-Geral do Município	1	R\$ 8.911,32	R\$ 14.300,00	R\$ 5.388,68	R\$ 449,06	R\$ 224,53	R\$ 224,53	R\$ 866,48	R\$ 50.072,91	
Coordenador Executivo(*)	2	R\$ 3.520,89	R\$ 13.300,00	R\$ 19.558,22	R\$ 1.629,85	R\$ 814,93	R\$ 814,93	R\$ 3.144,89	R\$ 181.739,68	
Coordenador Executivo(**)	4	R\$ 1.606,11	R\$ 13.300,00	R\$ 46.775,56	R\$ 3.897,96	R\$ 1.948,98	R\$ 1.948,98	R\$ 7.521,33	R\$ 434.649,75	
Procurador-Geral do Município	1	R\$ 9.653,59	R\$ 14.500,00	R\$ 4.846,41	R\$ 403,87	R\$ 201,93	R\$ 201,93	R\$ 779,28	R\$ 45.034,01	
Procurador-Geral Adjunto	1	R\$ 7.058,83	R\$ 9.529,42	R\$ 2.470,59	R\$ 205,88	R\$ 102,94	R\$ 102,94	R\$ 397,26	R\$ 22.957,32	
Secretário Adjunto	10	R\$ 6.197,04	R\$ 8.366,00	R\$ 21.689,64	R\$ 1.807,47	R\$ 903,74	R\$ 903,74	R\$ 3.487,61	R\$ 201.545,35	
Diretor Jurídico	4	R\$ 6.568,75	R\$ 6.897,19	R\$ 1.313,75	R\$ 109,48	R\$ 54,74	R\$ 54,74	R\$ 211,25	R\$ 12.207,68	
Assessor Técnico	7	R\$ 4.154,65	R\$ 4.777,85	R\$ 4.362,38	R\$ 363,53	R\$ 181,77	R\$ 181,77	R\$ 701,45	R\$ 40.536,31	
Superintendente	78	R\$ 3.520,89	R\$ 4.225,07	R\$ 54.925,88	R\$ 4.577,16	R\$ 2.288,58	R\$ 2.288,58	R\$ 8.831,88	R\$ 510.384,52	
Coordenador	139	R\$ 2.074,47	R\$ 2.385,64	R\$ 43.252,70	R\$ 3.604,39	R\$ 1.802,20	R\$ 1.802,20	R\$ 6.954,87	R\$ 401.914,48	
Gerente	43	R\$ 1.606,11	R\$ 1.847,03	R\$ 10.359,41	R\$ 863,28	R\$ 431,64	R\$ 431,64	R\$ 1.665,75	R\$ 96.262,12	
Assistente Técnico	49	R\$ 1.606,11	R\$ 1.847,03	R\$ 11.804,91	R\$ 983,74	R\$ 491,87	R\$ 491,87	R\$ 1.898,19	R\$ 109.694,05	
TOTAL MENSAL:				R\$ 226.748,13		R\$ 37.791,36		R\$ 36.460,25		
TOTAL ANUAL (7 PARCELAS)				R\$ 1.587.236,94		R\$ 264.539,49		R\$ 255.221,75	R\$ 2.106.998,18	

(*) Dois cargos de Superintendente transformados em cargo de Coordenador Executivo

(**) Quatro cargos de Assistente Técnico transformados em cargos de Coordenador Executivo

(*) Dois cargos de Superintendente transformados em cargo de Coordenador Executivo

(**) Quatro cargos de Assistente Técnico transformados em cargos de Coordenador Executivo

Edimar Natalli Monteiro
 Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
 Decreto nº 30.024/2025

Edimar Natalli Monteiro
 Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
 Decreto n. 3.024/2025



IMPACTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO SUBSEQUENTE 1 (2026)

CARGOS	QTD.	SALÁRIO ATUAL	SALÁRIO PROPOSTO	MENSAL						2026
				ACRÉSCIMO	13º SALÁRIO	50% FÉRIAS	50% ABONO	CONT. SOCIAL	12 PARCELAS	
Controlador-Geral do Município	1	R\$ 8.911,32	R\$ 14.300,00	R\$ 5.388,68	R\$ 449,06	R\$ 224,53	R\$ 224,53	R\$ 987,72	R\$ 87.294,22	
Coordenador Executivo(*)	2	R\$ 3.520,89	R\$ 13.300,00	R\$ 19.558,22	R\$ 1.629,85	R\$ 814,93	R\$ 814,93	R\$ 3.584,95	R\$ 316.834,46	
Coordenador Executivo(**)	4	R\$ 1.606,11	R\$ 13.300,00	R\$ 46.775,56	R\$ 3.897,96	R\$ 1.948,98	R\$ 1.948,98	R\$ 8.573,78	R\$ 757.743,26	
Procurador-Geral do Município	1	R\$ 9.653,59	R\$ 14.500,00	R\$ 4.846,41	R\$ 403,87	R\$ 201,93	R\$ 201,93	R\$ 888,33	R\$ 78.509,69	
Procurador-Geral Adjunto	1	R\$ 7.058,83	R\$ 9.529,42	R\$ 2.470,59	R\$ 205,88	R\$ 102,94	R\$ 102,94	R\$ 452,85	R\$ 40.022,47	
Secretário Adjunto	10	R\$ 6.197,04	R\$ 8.366,00	R\$ 21.689,64	R\$ 1.807,47	R\$ 903,74	R\$ 903,74	R\$ 3.975,63	R\$ 351.362,52	
Diretor Jurídico	4	R\$ 6.568,75	R\$ 6.897,19	R\$ 1.313,75	R\$ 109,48	R\$ 54,74	R\$ 54,74	R\$ 240,81	R\$ 21.282,17	
Assessor Técnico	7	R\$ 4.154,65	R\$ 4.777,85	R\$ 4.362,38	R\$ 363,53	R\$ 181,77	R\$ 181,77	R\$ 799,61	R\$ 70.668,66	
Superintendente	76	R\$ 3.520,89	R\$ 4.225,07	R\$ 53.517,53	R\$ 4.459,79	R\$ 2.229,90	R\$ 2.229,90	R\$ 9.809,56	R\$ 866.960,14	
Coordenador	139	R\$ 2.074,47	R\$ 2.385,64	R\$ 43.252,70	R\$ 3.604,39	R\$ 1.802,20	R\$ 1.802,20	R\$ 7.928,06	R\$ 700.674,48	
Gerente	43	R\$ 1.606,11	R\$ 1.847,03	R\$ 10.359,41	R\$ 863,28	R\$ 431,64	R\$ 431,64	R\$ 1.898,84	R\$ 167.817,82	
Assistente Técnico	49	R\$ 1.606,11	R\$ 1.847,03	R\$ 11.804,91	R\$ 983,74	R\$ 491,87	R\$ 491,87	R\$ 2.163,80	R\$ 191.234,26	
TOTAL ANUAL (12 PARCELAS):				R\$ 225.339,78		R\$ 37.556,63		R\$ 41.303,94	R\$ 3.650.404,14	
TOTAL ANUAL (12 PARCELAS)				R\$ 2.704.077,34		R\$ 450.679,56		R\$ 495.647,24		

(*) Dois cargos de Superintendente transformados em cargo de Coordenador Executivo

(**) Quatro cargos de Assistente Técnico transformados em cargos de Coordenador Executivo

Edimar Natalli Monteiro
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Decreto nº 30.024/2025

Edimar Natalli Monteiro

Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Decreto n. 3.024/2025



IMPACTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO SUBSEQUENTE 2 (2027)

CARGOS	QTD.	SALÁRIO ATUAL	SALÁRIO PROPOSTO	MENSAL						2027
				ACRÉSCIMO	13º SALÁRIO	50% FÉRIAS	50% ABONO	CONT. SOCIAL	12 PARCELAS	
Controlador-Geral do Município	1	R\$ 8.911,32	R\$ 14.300,00	R\$ 5.388,68	R\$ 449,06	R\$ 224,53	R\$ 224,53	R\$ 1.230,22	R\$ 90.204,11	
Coordenador Executivo(*)	2	R\$ 3.520,89	R\$ 13.300,00	R\$ 19.558,22	R\$ 1.629,85	R\$ 814,93	R\$ 814,93	R\$ 4.465,07	R\$ 327.395,90	
Coordenador Executivo(**)	4	R\$ 1.606,11	R\$ 13.300,00	R\$ 46.775,56	R\$ 3.897,96	R\$ 1.948,98	R\$ 1.948,98	R\$ 10.678,68	R\$ 783.002,06	
Procurador-Geral do Município	1	R\$ 9.653,59	R\$ 14.500,00	R\$ 4.846,41	R\$ 403,87	R\$ 201,93	R\$ 201,93	R\$ 1.106,42	R\$ 81.126,75	
Procurador-Geral Adjunto	1	R\$ 7.058,83	R\$ 9.529,42	R\$ 2.470,59	R\$ 205,88	R\$ 102,94	R\$ 102,94	R\$ 564,03	R\$ 41.356,59	
Secretário Adjunto	10	R\$ 6.197,04	R\$ 8.366,00	R\$ 21.689,64	R\$ 1.807,47	R\$ 903,74	R\$ 903,74	R\$ 4.951,66	R\$ 363.074,92	
Diretor Jurídico	4	R\$ 6.568,75	R\$ 6.897,19	R\$ 1.313,75	R\$ 109,48	R\$ 54,74	R\$ 54,74	R\$ 299,92	R\$ 21.991,59	
Assessor Técnico	7	R\$ 4.154,65	R\$ 4.777,85	R\$ 4.362,38	R\$ 363,53	R\$ 181,77	R\$ 181,77	R\$ 995,92	R\$ 73.024,34	
Superintendente	76	R\$ 3.520,89	R\$ 4.225,07	R\$ 53.517,53	R\$ 4.459,79	R\$ 2.229,90	R\$ 2.229,90	R\$ 12.217,85	R\$ 895.859,60	
Coordenador	139	R\$ 2.074,47	R\$ 2.385,64	R\$ 43.252,70	R\$ 3.604,39	R\$ 1.802,20	R\$ 1.802,20	R\$ 9.874,43	R\$ 724.030,94	
Gerente	43	R\$ 1.606,11	R\$ 1.847,03	R\$ 10.359,41	R\$ 863,28	R\$ 431,64	R\$ 431,64	R\$ 2.365,01	R\$ 173.411,91	
Assistente Técnico	49	R\$ 1.606,11	R\$ 1.847,03	R\$ 11.804,91	R\$ 983,74	R\$ 491,87	R\$ 491,87	R\$ 2.695,02	R\$ 197.608,92	
		TOTAL MENSAL:		R\$ 225.339,78	R\$ 37.556,63		R\$ 51.444,23	R\$ 3.772.087,62		
		TOTAL ANUAL (12 PARCELAS)		R\$ 2.704.077,34	R\$ 450.679,56		R\$ 617.330,72			

(*) Dois cargos de Superintendente transformados em cargo de Coordenador Executivo

(**) Quatro cargos de Assistente Técnico transformados em cargos de Coordenador Executivo

Edimar Natalli Monteiro
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Decreto nº 30.024/2025

Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Decreto n. 3.024/2025

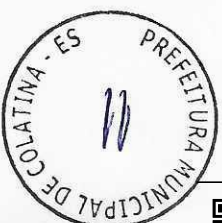


IMPACTO FINANCEIRO CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (CGM)

CARGOS	QTD.	SUBSÍDIO ATUAL	SUBSÍDIO PROPOSTO	MENSAL					2025
				ACRÉSCIMO	13° SALÁRIO	50% FÉRIAS	50% ABONO	CONT. SOCIAL	
Controlador-Geral do Município	1	R\$ 8.911,32	R\$ 14.300,00	R\$ 5.388,68	R\$ 449,06	R\$ 224,53	R\$ 224,53	R\$ 866,48	R\$ 50.072,91
Coordenador Executivo	0	R\$ 3.520,89	R\$ 13.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Procurador-Geral do Município	0	R\$ 9.653,59	R\$ 14.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Procurador-Geral Adjunto	0	R\$ 7.058,83	R\$ 9.529,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Secretário Adjunto	0	R\$ 6.197,04	R\$ 8.366,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Diretor Jurídico	0	R\$ 6.568,75	R\$ 6.897,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Assessor Técnico	0	R\$ 4.154,65	R\$ 4.777,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Superintendente	1	R\$ 3.520,89	R\$ 4.225,07	R\$ 704,18	R\$ 58,68	R\$ 29,34	R\$ 29,34	R\$ 113,23	R\$ 6.543,39
Coordenador	0	R\$ 2.074,47	R\$ 2.385,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Gerente	0	R\$ 1.606,11	R\$ 1.847,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Assistente Técnico	0	R\$ 1.606,11	R\$ 1.847,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL MENSAL:				R\$ 6.092,86	R\$ 1.015,48			R\$ 979,71	R\$ 56.616,30
TOTAL ANUAL (7 PARCELAS)				R\$ 42.650,01	R\$ 7.108,33			R\$ 6.857,96	

Edimar Natali Monteiro
 Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
 Decreto nº 30.024/2025

Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
 Decreto n. 3.024/2025



IMPACTO FINANCEIRO PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO (PGM)

CARGOS	QTD.	SUBSÍDIO ATUAL	SUBSÍDIO PROPOSTO	MENSAL					2025
				ACRÉSCIMO	13º SALÁRIO	50% FÉRIAS	50% ABONO	CONT. SOCIAL	
Controlador-Geral do Município	0	R\$ 8.911,32	R\$ 14.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Coordenador Executivo	0	R\$ 3.520,89	R\$ 13.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Procurador-Geral do Município	1	R\$ 9.653,59	R\$ 14.500,00	R\$ 4.846,41	R\$ 403,87	R\$ 201,93	R\$ 201,93	R\$ 779,28	R\$ 45.034,01
Procurador-Geral Adjunto	1	R\$ 7.058,83	R\$ 9.529,42	R\$ 2.470,59	R\$ 205,88	R\$ 102,94	R\$ 102,94	R\$ 397,26	R\$ 22.957,32
Secretário Adjunto	0	R\$ 6.197,04	R\$ 8.366,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Diretor Jurídico	4	R\$ 6.568,75	R\$ 6.897,19	R\$ 1.313,75	R\$ 109,48	R\$ 54,74	R\$ 54,74	R\$ 211,25	R\$ 12.207,68
Assessor Técnico	0	R\$ 4.154,65	R\$ 4.777,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Superintendente	3	R\$ 3.520,89	R\$ 4.225,07	R\$ 2.112,53	R\$ 176,04	R\$ 88,02	R\$ 88,02	R\$ 339,69	R\$ 19.630,17
Coordenador	4	R\$ 2.074,47	R\$ 2.385,64	R\$ 1.244,68	R\$ 103,72	R\$ 51,86	R\$ 51,86	R\$ 200,14	R\$ 11.565,88
Gerente	0	R\$ 1.606,11	R\$ 1.847,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Assistente Técnico	0	R\$ 1.606,11	R\$ 1.847,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL MENSAL:				R\$ 11.987,97	R\$ 1.997,99				R\$ 1.927,62
TOTAL ANUAL (7 PARCELAS)				R\$ 83.915,77	R\$ 13.985,96				R\$ 13.493,34
									R\$ 111.395,07

Edimar Natali Monteiro
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Decreto nº 30.024/2025

Edimar Natali Monteiro

Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Decreto n. 3.024/2025



IMPACTO FINANCEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SCTI)

CARGOS	QTD.	SUBSÍDIO ATUAL	SUBSÍDIO PROPOSTO	MENSAL					2025
				ACRÉSCIMO	13º SALÁRIO	50% FÉRIAS	50% ABONO	CONT. SOCIAL	
Controlador-Geral do Município	0	R\$ 8.911,32	R\$ 14.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Coordenador Executivo	0	R\$ 3.520,89	R\$ 13.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Procurador-Geral do Município	0	R\$ 9.653,59	R\$ 14.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Procurador-Geral Adjunto	0	R\$ 7.058,83	R\$ 9.529,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Secretário Adjunto	0	R\$ 6.197,04	R\$ 8.366,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Diretor Jurídico	0	R\$ 6.568,75	R\$ 6.897,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Assessor Técnico	0	R\$ 4.154,65	R\$ 4.777,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Superintendente	2	R\$ 3.520,89	R\$ 4.225,07	R\$ 1.408,36	R\$ 117,36	R\$ 58,68	R\$ 58,68	R\$ 226,46	R\$ 13.086,78
Coordenador	2	R\$ 2.074,47	R\$ 2.385,64	R\$ 622,34	R\$ 51,86	R\$ 25,93	R\$ 25,93	R\$ 100,07	R\$ 5.782,94
Gerente	0	R\$ 1.606,11	R\$ 1.847,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Assistente Técnico	1	R\$ 1.606,11	R\$ 1.847,03	R\$ 240,92	R\$ 20,08	R\$ 10,04	R\$ 10,04	R\$ 38,74	R\$ 2.238,65
TOTAL MENSAL:				R\$ 2.271,61	R\$ 378,60			R\$ 365,27	R\$ 21.108,38
TOTAL ANUAL (7 PARCELAS)				R\$ 15.901,29	R\$ 2.650,22			R\$ 2.556,87	

Edimar Natali Monteiro
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Decreto nº 30.024/2025

Edimar Natali Monteiro

Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Decreto n. 3.024/2025



IMPACTO FINANCEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE (SEDUMA)

CARGOS	QTD.	SUBSÍDIO ATUAL	SUBSÍDIO PROPOSTO	MENSAL					2025
				ACRÉSCIMO	13º SALÁRIO	50% FÉRIAS	50% ABONO	CONT. SOCIAL	
Controlador-Geral do Município	0	R\$ 8.911,32	R\$ 14.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Coordenador Executivo	0	R\$ 3.520,89	R\$ 13.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Procurador-Geral do Município	0	R\$ 9.653,59	R\$ 14.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Procurador-Geral Adjunto	0	R\$ 7.058,83	R\$ 9.529,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Secretário Adjunto	0	R\$ 6.197,04	R\$ 8.366,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Diretor Jurídico	0	R\$ 6.568,75	R\$ 6.897,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Assessor Técnico	0	R\$ 4.154,65	R\$ 4.777,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Superintendente	4	R\$ 3.520,89	R\$ 4.225,07	R\$ 2.816,71	R\$ 234,73	R\$ 117,36	R\$ 117,36	R\$ 452,92	R\$ 26.173,57
Coordenador	7	R\$ 2.074,47	R\$ 2.385,64	R\$ 2.178,19	R\$ 181,52	R\$ 90,76	R\$ 90,76	R\$ 350,25	R\$ 20.240,30
Gerente	0	R\$ 1.606,11	R\$ 1.847,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Assistente Técnico	7	R\$ 1.606,11	R\$ 1.847,03	R\$ 1.686,42	R\$ 140,53	R\$ 70,27	R\$ 70,27	R\$ 271,17	R\$ 15.670,58
		TOTAL MENSAL:		R\$ 6.681,32	R\$ 1.113,55		R\$ 1.074,33	R\$ 62.084,44	
		TOTAL ANUAL (7 PARCELAS)		R\$ 46.769,25	R\$ 7.794,87		R\$ 7.520,32		

Edimar Natali Monteiro
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Decreto nº 30.024/2025

Edimar Natali Monteiro

Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Decreto n. 3.024/2025



IMPACTO FINANCEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS (SEGEDP)

CARGOS	QTD.	SUBSÍDIO ATUAL	SUBSÍDIO PROPOSTO	MENSAL					2025
				ACRÉSCIMO	13° SALÁRIO	50% FÉRIAS	50% ABONO	CONT. SOCIAL	
Controlador-Geral do Município	0	R\$ 8.911,32	R\$ 14.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Coordenador Executivo	0	R\$ 3.520,89	R\$ 13.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Procurador-Geral do Município	0	R\$ 9.653,59	R\$ 14.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Procurador-Geral Adjunto	0	R\$ 7.058,83	R\$ 9.529,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Secretário Adjunto	0	R\$ 6.197,04	R\$ 8.366,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Diretor Jurídico	0	R\$ 6.568,75	R\$ 6.897,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Assessor Técnico	0	R\$ 4.154,65	R\$ 4.777,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Superintendente	3	R\$ 3.520,89	R\$ 4.225,07	R\$ 2.112,53	R\$ 176,04	R\$ 88,02	R\$ 88,02	R\$ 339,69	R\$ 19.630,17
Coordenador	5	R\$ 2.074,47	R\$ 2.385,64	R\$ 1.555,85	R\$ 129,65	R\$ 64,83	R\$ 64,83	R\$ 250,18	R\$ 14.457,36
Gerente	0	R\$ 1.606,11	R\$ 1.847,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Assistente Técnico	0	R\$ 1.606,11	R\$ 1.847,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL MENSAL:				R\$ 3.668,39	R\$ 611,40			R\$ 589,86	R\$ 34.087,53
TOTAL ANUAL (7 PARCELAS)				R\$ 25.678,71	R\$ 4.279,78			R\$ 4.129,04	

Edimar Natali Monteiro
 Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
 Decreto nº 30.024/2025

Edimar Natali Monteiro

Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Decreto n. 3.024/2025



IMPACTO FINANCEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULAÇÃO FUNDIÁRIA (SEHARF)

CARGOS	QTD.	SUBSÍDIO ATUAL	SUBSÍDIO PROPOSTO	MENSAL				2025	
				ACRÉSCIMO	13° SALÁRIO	50% FÉRIAS	50% ABONO		CONT. SOCIAL
Controlador-Geral do Município	0	R\$ 8.911,32	R\$ 14.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Coordenador Executivo	0	R\$ 3.520,89	R\$ 13.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Procurador-Geral do Município	0	R\$ 9.653,59	R\$ 14.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Procurador-Geral Adjunto	0	R\$ 7.058,83	R\$ 9.529,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Secretário Adjunto	0	R\$ 6.197,04	R\$ 8.366,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Diretor Jurídico	0	R\$ 6.568,75	R\$ 6.897,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Assessor Técnico	0	R\$ 4.154,65	R\$ 4.777,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Superintendente	2	R\$ 3.520,89	R\$ 4.225,07	R\$ 1.408,36	R\$ 117,36	R\$ 58,68	R\$ 58,68	R\$ 226,46	R\$ 13.086,78
Coordenador	0	R\$ 2.074,47	R\$ 2.385,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Gerente	0	R\$ 1.606,11	R\$ 1.847,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Assistente Técnico	1	R\$ 1.606,11	R\$ 1.847,03	R\$ 240,92	R\$ 20,08	R\$ 10,04	R\$ 10,04	R\$ 38,74	R\$ 2.238,65
TOTAL MENSAL:				R\$ 1.649,27	R\$ 274,88			R\$ 265,20	R\$ 15.325,44
TOTAL ANUAL (7 PARCELAS)				R\$ 11.544,91	R\$ 1.924,15			R\$ 1.856,38	

Edimar Natáli Monteiro
 Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
 Decreto nº 30.024/2025

Edimar Natáli Monteiro

Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Decreto n. 3.024/2025



IMPACTO FINANCEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMA)

CARGOS	QTD.	SUBSÍDIO		MENSAL						2025
		ATUAL	PROPOSTO	ACRÉSCIMO	13º SALÁRIO	50% FÉRIAS	50% ABONO	CONT. SOCIAL	7 PARCELAS	
Controlador-Geral do Município	0	R\$ 8.911,32	R\$ 14.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Coordenador Executivo	0	R\$ 3.520,89	R\$ 13.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Procurador-Geral do Município	0	R\$ 9.653,59	R\$ 14.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Procurador-Geral Adjunto	0	R\$ 7.058,83	R\$ 9.529,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Secretário Adjunto	2	R\$ 6.197,04	R\$ 8.366,00	R\$ 4.337,93	R\$ 361,49	R\$ 180,75	R\$ 180,75	R\$ 697,52	R\$ 40.309,07	
Diretor Jurídico	0	R\$ 6.568,75	R\$ 6.897,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Assessor Técnico	0	R\$ 4.154,65	R\$ 4.777,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Superintendente	7	R\$ 3.520,89	R\$ 4.225,07	R\$ 4.929,25	R\$ 410,77	R\$ 205,39	R\$ 205,39	R\$ 792,60	R\$ 45.803,74	
Coordenador	6	R\$ 2.074,47	R\$ 2.385,64	R\$ 1.867,02	R\$ 155,59	R\$ 77,79	R\$ 77,79	R\$ 300,21	R\$ 17.348,83	
Gerente	0	R\$ 1.606,11	R\$ 1.847,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Assistente Técnico	4	R\$ 1.606,11	R\$ 1.847,03	R\$ 963,67	R\$ 80,31	R\$ 40,15	R\$ 40,15	R\$ 154,95	R\$ 8.954,62	
		TOTAL MENSAL:		R\$ 12.097,86	R\$ 2.016,31			R\$ 1.945,29	R\$ 112.416,25	
		TOTAL ANUAL (7 PARCELAS)		R\$ 84.685,04	R\$ 14.114,17			R\$ 13.617,04		


Edimar Natalli Monteiro
 Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
 Decreto nº 30.024/2025

Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
 Decreto n. 3.024/2025



IMPACTO FINANCEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E COMUNICAÇÃO SOCIAL (SEMAICOS)

CARGOS	QTD.	SUBSIDIO ATUAL	SUBSIDIO PROPOSTO	MENSAL					2025
				ACRÉSCIMO	13º SALÁRIO	50% FÉRIAS	50% ABONO	CONT. SOCIAL	
Controlador-Geral do Município	0	R\$ 8.911,32	R\$ 14.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Coordenador Executivo	0	R\$ 3.520,89	R\$ 13.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Procurador-Geral do Município	0	R\$ 9.653,59	R\$ 14.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Procurador-Geral Adjunto	0	R\$ 7.058,83	R\$ 9.529,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Secretário Adjunto	0	R\$ 6.197,04	R\$ 8.366,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Diretor Jurídico	0	R\$ 6.568,75	R\$ 6.897,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Assessor Técnico	0	R\$ 4.154,65	R\$ 4.777,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Superintendente	4	R\$ 3.520,89	R\$ 4.225,07	R\$ 2.816,71	R\$ 234,73	R\$ 117,36	R\$ 117,36	R\$ 452,92	R\$ 26.173,57
Coordenador	3	R\$ 2.074,47	R\$ 2.385,64	R\$ 933,51	R\$ 77,79	R\$ 38,90	R\$ 38,90	R\$ 150,11	R\$ 8.674,41
Gerente	0	R\$ 1.606,11	R\$ 1.847,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Assistente Técnico	1	R\$ 1.606,11	R\$ 1.847,03	R\$ 240,92	R\$ 20,08	R\$ 10,04	R\$ 10,04	R\$ 38,74	R\$ 2.238,65
TOTAL MENSAL:				R\$ 3.991,14	R\$ 665,19			R\$ 641,76	R\$ 37.086,63
TOTAL ANUAL (7 PARCELAS)				R\$ 27.937,98	R\$ 4.656,33			R\$ 4.492,32	


Edimar Natali Monteiro
 Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
 Decreto nº 30.024/2025

Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
 Decreto n. 3.024/2025



IMPACTO FINANCEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS)

CARGOS	QTD.	SUBSÍDIO ATUAL	SUBSÍDIO PROPOSTO	MENSAL					2025
				ACRÉSCIMO	13º SALÁRIO	50% FÉRIAS	50% ABONO	CONT. SOCIAL	
Controlador-Geral do Município	0	R\$ 8.911,32	R\$ 14.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Coordenador Executivo	0	R\$ 3.520,89	R\$ 13.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Procurador-Geral do Município	0	R\$ 9.653,59	R\$ 14.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Procurador-Geral Adjunto	0	R\$ 7.058,83	R\$ 9.529,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Secretário Adjunto	1	R\$ 6.197,04	R\$ 8.366,00	R\$ 2.168,96	R\$ 180,75	R\$ 90,37	R\$ 90,37	R\$ 348,76	R\$ 20.154,53
Diretor Jurídico	0	R\$ 6.568,75	R\$ 6.897,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Assessor Técnico	0	R\$ 4.154,65	R\$ 4.777,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Superintendente	3	R\$ 3.520,89	R\$ 4.225,07	R\$ 2.112,53	R\$ 176,04	R\$ 88,02	R\$ 88,02	R\$ 339,69	R\$ 19.630,17
Coordenador	17	R\$ 2.074,47	R\$ 2.385,64	R\$ 5.289,90	R\$ 440,82	R\$ 220,41	R\$ 220,41	R\$ 850,60	R\$ 49.155,01
Gerente	0	R\$ 1.606,11	R\$ 1.847,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Assistente Técnico	9	R\$ 1.606,11	R\$ 1.847,03	R\$ 2.168,25	R\$ 180,69	R\$ 90,34	R\$ 90,34	R\$ 348,65	R\$ 20.147,89
TOTAL MENSAL:				R\$ 11.739,65	R\$ 1.956,61				R\$ 1.887,69
TOTAL ANUAL (7 PARCELAS)				R\$ 82.177,52	R\$ 13.696,25				R\$ 13.213,84
									R\$ 109.087,60


Edimar Nataii Monteiro
 Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
 Decreto nº 30.024/2025

Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
 Decreto n. 3.024/2025



IMPACTO FINANCEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO (SEMCULT)

CARGOS	QTD.	SUBSÍDIO ATUAL	SUBSÍDIO PROPOSTO	MENSAL					2025
				ACRÉSCIMO	13º SALÁRIO	50% FÉRIAS	50% ABONO	CONT. SOCIAL	
Controlador-Geral do Município	0	R\$ 8.911,32	R\$ 14.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Coordenador Executivo	0	R\$ 3.520,89	R\$ 13.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Procurador-Geral do Município	0	R\$ 9.653,59	R\$ 14.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Procurador-Geral Adjunto	0	R\$ 7.058,83	R\$ 9.529,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Secretário Adjunto	0	R\$ 6.197,04	R\$ 8.366,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Diretor Jurídico	0	R\$ 6.568,75	R\$ 6.897,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Assessor Técnico	0	R\$ 4.154,65	R\$ 4.777,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Superintendente	3	R\$ 3.520,89	R\$ 4.225,07	R\$ 2.112,53	R\$ 176,04	R\$ 88,02	R\$ 88,02	R\$ 339,69	R\$ 19.630,17
Coordenador	4	R\$ 2.074,47	R\$ 2.385,64	R\$ 1.244,68	R\$ 103,72	R\$ 51,86	R\$ 51,86	R\$ 200,14	R\$ 11.565,88
Gerente	0	R\$ 1.606,11	R\$ 1.847,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Assistente Técnico	9	R\$ 1.606,11	R\$ 1.847,03	R\$ 2.168,25	R\$ 180,69	R\$ 90,34	R\$ 90,34	R\$ 348,65	R\$ 20.147,89
TOTAL MENSAL:				R\$ 5.525,46	R\$ 920,91			R\$ 888,47	R\$ 51.343,94
TOTAL ANUAL (7 PARCELAS)				R\$ 38.678,25	R\$ 6.446,38			R\$ 6.219,32	


Edimar Natali Monteiro
 Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
 Decreto nº 30.024/2025

Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
 Decreto n. 3.024/2025



IMPACTO FINANCEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (SEMDEC)

CARGOS	QTD.	SUBSÍDIO		MENSAL						2025
		ATUAL	PROPOSTO	ACRÉSCIMO	13º SALÁRIO	50% FÉRIAS	50% ABONO	CONT. SOCIAL	7 PARCELAS	
Controlador-Geral do Município	0	R\$ 8.911,32	R\$ 14.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Coordenador Executivo	0	R\$ 3.520,89	R\$ 13.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Procurador-Geral do Município	0	R\$ 9.653,59	R\$ 14.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Procurador-Geral Adjunto	0	R\$ 7.058,83	R\$ 9.529,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Secretário Adjunto	0	R\$ 6.197,04	R\$ 8.366,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Diretor Jurídico	0	R\$ 6.568,75	R\$ 6.897,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Assessor Técnico	0	R\$ 4.154,65	R\$ 4.777,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Superintendente	1	R\$ 3.520,89	R\$ 4.225,07	R\$ 704,18	R\$ 58,68	R\$ 29,34	R\$ 29,34	R\$ 113,23	R\$ 6.543,39	R\$ 11.565,88
Coordenador	4	R\$ 2.074,47	R\$ 2.385,64	R\$ 1.244,68	R\$ 103,72	R\$ 51,86	R\$ 51,86	R\$ 200,14	R\$ 11.565,88	R\$ 11.565,88
Gerente	0	R\$ 1.606,11	R\$ 1.847,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Assistente Técnico	0	R\$ 1.606,11	R\$ 1.847,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL MENSAL:		R\$ 1.948,86		R\$ 324,81						R\$ 313,37
TOTAL ANUAL (7 PARCELAS)		R\$ 13.642,02		R\$ 2.273,67						R\$ 18.109,28


Edimar Natali Monteiro
 Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
 Decreto nº 30.024/2025

Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
 Decreto n. 3.024/2025



IMPACTO FINANCEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E INFRAESTRUTURA RURAL (SEMDIR)

CARGOS	QTD.	SUBSÍDIO ATUAL	SUBSÍDIO PROPOSTO	MENSAL				2025
				ACRÉSCIMO	13º SALÁRIO	50% FÉRIAS	50% ABONO	
Controlador-Geral do Município	0	R\$ 8.911,32	R\$ 14.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Coordenador Executivo	0	R\$ 3.520,89	R\$ 13.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Procurador-Geral do Município	0	R\$ 9.653,59	R\$ 14.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Procurador-Geral Adjunto	0	R\$ 7.058,83	R\$ 9.529,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Secretário Adjunto	0	R\$ 6.197,04	R\$ 8.366,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Diretor Jurídico	0	R\$ 6.568,75	R\$ 6.897,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Assessor Técnico	0	R\$ 4.154,65	R\$ 4.777,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Superintendente	5	R\$ 3.520,89	R\$ 4.225,07	R\$ 3.520,89	R\$ 293,41	R\$ 146,70	R\$ 146,70	R\$ 32.716,96
Coordenador	8	R\$ 2.074,47	R\$ 2.385,64	R\$ 2.489,36	R\$ 207,45	R\$ 103,72	R\$ 103,72	R\$ 23.131,77
Gerente	0	R\$ 1.606,11	R\$ 1.847,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Assistente Técnico	3	R\$ 1.606,11	R\$ 1.847,03	R\$ 722,75	R\$ 60,23	R\$ 30,11	R\$ 30,11	R\$ 6.715,96
TOTAL MENSAL:				R\$ 6.733,00	R\$ 1.122,17			R\$ 1.082,64
TOTAL ANUAL (7 PARCELAS)				R\$ 47.131,02	R\$ 7.855,17			R\$ 7.578,49
								R\$ 62.564,69


Edimar Natali Montenegro
 Secretário Municipal de Desenvolvimento de Pessoas

Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
 Decreto n. 3.024/2025



IMPACTO FINANCEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)

CARGOS	QTD.	SUBSÍDIO ATUAL	SUBSÍDIO PROPOSTO	MENSAL					2025
				ACRÉSCIMO	13º SALÁRIO	50% FÉRIAS	50% ABONO	CONT. SOCIAL	
Controlador-Geral do Município	0	R\$ 8.911,32	R\$ 14.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Coordenador Executivo	0	R\$ 3.520,89	R\$ 13.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Procurador-Geral do Município	0	R\$ 9.653,59	R\$ 14.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Procurador-Geral Adjunto	0	R\$ 7.058,83	R\$ 9.529,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Secretário Adjunto	1	R\$ 6.197,04	R\$ 8.366,00	R\$ 2.168,96	R\$ 180,75	R\$ 90,37	R\$ 90,37	R\$ 348,76	R\$ 20.154,53
Diretor Jurídico	0	R\$ 6.568,75	R\$ 6.897,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Assessor Técnico	1	R\$ 4.154,65	R\$ 4.777,85	R\$ 623,20	R\$ 51,93	R\$ 25,97	R\$ 25,97	R\$ 100,21	R\$ 5.790,90
Superintendente	5	R\$ 3.520,89	R\$ 4.225,07	R\$ 3.520,89	R\$ 293,41	R\$ 146,70	R\$ 146,70	R\$ 566,15	R\$ 32.716,96
Coordenador	12	R\$ 2.074,47	R\$ 2.385,64	R\$ 3.734,05	R\$ 311,17	R\$ 155,59	R\$ 155,59	R\$ 600,42	R\$ 34.697,65
Gerente	0	R\$ 1.606,11	R\$ 1.847,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Assistente Técnico	10	R\$ 1.606,11	R\$ 1.847,03	R\$ 2.409,17	R\$ 200,76	R\$ 100,38	R\$ 100,38	R\$ 387,38	R\$ 22.386,54
TOTAL MENSAL:				R\$ 12.456,26	R\$ 2.076,04				R\$ 2.002,92
TOTAL ANUAL (7 PARCELAS)				R\$ 87.193,84	R\$ 14.532,31				R\$ 14.020,44
									R\$ 115.746,59


Edimar Natali Monteiro
 Secretário Municipal de Educação
 e Desenvolvimento de Pessoas
 Decreto nº 30.024/2025

Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
 Decreto n. 3.024/2025



IMPACTO FINANCEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER (SEMEL)

CARGOS	QTD.	SUBSÍDIO ATUAL	SUBSÍDIO PROPOSTO	MENSAL					2025
				ACRÉSCIMO	13º SALÁRIO	50% FÉRIAS	50% ABONO	CONT. SOCIAL	
Controlador-Geral do Município	0	R\$ 8.911,32	R\$ 14.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Coordenador Executivo	0	R\$ 3.520,89	R\$ 13.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Procurador-Geral do Município	0	R\$ 9.653,59	R\$ 14.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Procurador-Geral Adjunto	0	R\$ 7.058,83	R\$ 9.529,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Secretário Adjunto	0	R\$ 6.197,04	R\$ 8.366,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Diretor Jurídico	0	R\$ 6.568,75	R\$ 6.897,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Assessor Técnico	0	R\$ 4.154,65	R\$ 4.777,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Superintendente	3	R\$ 3.520,89	R\$ 4.225,07	R\$ 2.112,53	R\$ 176,04	R\$ 88,02	R\$ 88,02	R\$ 339,69	R\$ 19.630,17
Coordenador	16	R\$ 2.074,47	R\$ 2.385,64	R\$ 4.978,73	R\$ 414,89	R\$ 207,45	R\$ 207,45	R\$ 800,56	R\$ 46.263,54
Gerente	0	R\$ 1.606,11	R\$ 1.847,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Assistente Técnico	7	R\$ 1.606,11	R\$ 1.847,03	R\$ 1.686,42	R\$ 140,53	R\$ 70,27	R\$ 70,27	R\$ 271,17	R\$ 15.670,58
TOTAL MENSAL:				R\$ 8.777,68	R\$ 1.462,95			R\$ 1.411,42	
TOTAL ANUAL (7 PARCELAS)				R\$ 61.443,74	R\$ 10.240,62			R\$ 9.879,92	R\$ 81.564,29

Edimar Natal Monteiro

Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Decreto n. 3.024/2025



IMPACTO FINANCEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA (SEMFZ)

CARGOS	QTD.	SUBSÍDIO ATUAL	SUBSÍDIO PROPOSTO	MENSAL				2025	
				ACRÉSCIMO	13º SALÁRIO	50% FÉRIAS	50% ABONO		CONT. SOCIAL
Controlador-Geral do Município	0	R\$ 8.911,32	R\$ 14.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Coordenador Executivo	0	R\$ 3.520,89	R\$ 13.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Procurador-Geral do Município	0	R\$ 9.653,59	R\$ 14.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Procurador-Geral Adjunto	0	R\$ 7.058,83	R\$ 9.529,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Secretário Adjunto	0	R\$ 6.197,04	R\$ 8.366,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Diretor Jurídico	0	R\$ 6.568,75	R\$ 6.897,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Assessor Técnico	2	R\$ 4.154,65	R\$ 4.777,85	R\$ 1.246,40	R\$ 103,87	R\$ 51,93	R\$ 51,93	R\$ 200,42	R\$ 11.581,80
Superintendente	4	R\$ 3.520,89	R\$ 4.225,07	R\$ 2.816,71	R\$ 234,73	R\$ 117,36	R\$ 117,36	R\$ 452,92	R\$ 26.173,57
Coordenador	4	R\$ 2.074,47	R\$ 2.385,64	R\$ 1.244,68	R\$ 103,72	R\$ 51,86	R\$ 51,86	R\$ 200,14	R\$ 11.565,88
Gerente	0	R\$ 1.606,11	R\$ 1.847,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Assistente Técnico	0	R\$ 1.606,11	R\$ 1.847,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
TOTAL MENSAL:				R\$ 5.307,79	R\$ 884,63			R\$ 853,47	
TOTAL ANUAL (7 PARCELAS)				R\$ 37.154,52	R\$ 6.192,42			R\$ 5.974,31	R\$ 49.321,25

Edimar Nateli Monteiro
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Decreto nº 30.024/2025

Edimar Nateli Monteiro

Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Decreto n. 3.024/2025



IMPACTO FINANCEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO (SEMGOV)

CARGOS	QTD.	SUBSÍDIO	SUBSÍDIO	MENSAL						2025
		ATUAL	PROPOSTO	ACRÉSCIMO	13º SALÁRIO	50% FÉRIAS	50% ABONO	CONT. SOCIAL	7 PARCELAS	
Controlador-Geral do Município	0	R\$ 8.911,32	R\$ 14.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Coordenador Executivo(*)	2	R\$ 3.520,89	R\$ 13.300,00	R\$ 19.558,22	R\$ 1.629,85	R\$ 814,93	R\$ 814,93	R\$ 3.144,89	R\$ 181.739,68	
Coordenador Executivo(**)	4	R\$ 1.606,11	R\$ 13.300,00	R\$ 46.775,56	R\$ 3.897,96	R\$ 1.948,98	R\$ 1.948,98	R\$ 7.521,33	R\$ 434.649,75	
Procurador-Geral do Município	0	R\$ 9.653,59	R\$ 14.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Procurador-Geral Adjunto	0	R\$ 7.058,83	R\$ 9.529,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Secretário Adjunto	4	R\$ 6.197,04	R\$ 8.366,00	R\$ 8.675,86	R\$ 722,99	R\$ 361,49	R\$ 361,49	R\$ 1.395,05	R\$ 80.618,14	
Diretor Jurídico	0	R\$ 6.568,75	R\$ 6.897,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Assessor Técnico	1	R\$ 4.154,65	R\$ 4.777,85	R\$ 623,20	R\$ 51,93	R\$ 25,97	R\$ 25,97	R\$ 100,21	R\$ 5.790,90	
Superintendente	6	R\$ 3.520,89	R\$ 4.225,07	R\$ 4.225,07	R\$ 352,09	R\$ 176,04	R\$ 176,04	R\$ 679,38	R\$ 39.260,35	
Coordenador	6	R\$ 2.074,47	R\$ 2.385,64	R\$ 1.867,02	R\$ 155,59	R\$ 77,79	R\$ 77,79	R\$ 300,21	R\$ 17.348,83	
Gerente	0	R\$ 1.606,11	R\$ 1.847,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	
Assistente Técnico	6	R\$ 1.606,11	R\$ 1.847,03	R\$ 1.445,50	R\$ 120,46	R\$ 60,23	R\$ 60,23	R\$ 232,43	R\$ 13.431,92	
		TOTAL MENSAL:		R\$ 83.170,42		R\$ 13.861,74		R\$ 13.373,49	R\$ 772.839,57	
		TOTAL ANUAL (7 PARCELAS)		R\$ 582.192,96		R\$ 97.032,16		R\$ 93.614,45		

(*) Dois cargos de Superintendente transformados em cargo de Coordenador Executivo

(**) Quatro cargos de Assistente Técnico transformados em cargos de Coordenador Executivo


Edimar Natali Monteiro
 Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
 Decreto nº 30.024/2025

Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
 Decreto n. 3.024/2025



IMPACTO FINANCEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS (SEMOP)

CARGOS	QTD.	SUBSÍDIO ATUAL	SUBSÍDIO PROPOSTO	MENSAL					CONT. SOCIAL	2025 7 PARCELAS
				ACRÉSCIMO	13º SALÁRIO	50% FÉRIAS	50% ABONO			
Controlador-Geral do Município	0	R\$ 8.911,32	R\$ 14.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Coordenador Executivo	0	R\$ 3.520,89	R\$ 13.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Procurador-Geral do Município	0	R\$ 9.653,59	R\$ 14.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Procurador-Geral Adjunto	0	R\$ 7.058,83	R\$ 9.529,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Secretário Adjunto	0	R\$ 6.197,04	R\$ 8.366,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Diretor Jurídico	0	R\$ 6.568,75	R\$ 6.897,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Assessor Técnico	0	R\$ 4.154,65	R\$ 4.777,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Superintendente	4	R\$ 3.520,89	R\$ 4.225,07	R\$ 2.816,71	R\$ 234,73	R\$ 117,36	R\$ 117,36		R\$ 452,92	R\$ 26.173,57
Coordenador	6	R\$ 2.074,47	R\$ 2.385,64	R\$ 1.867,02	R\$ 155,59	R\$ 77,79	R\$ 77,79		R\$ 300,21	R\$ 17.348,83
Gerente	0	R\$ 1.606,11	R\$ 1.847,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00		R\$ 0,00	R\$ 0,00
Assistente Técnico	4	R\$ 1.606,11	R\$ 1.847,03	R\$ 963,67	R\$ 80,31	R\$ 40,15	R\$ 40,15		R\$ 154,95	R\$ 8.954,62
TOTAL MENSAL:				R\$ 5.647,40	R\$ 941,23					R\$ 908,08
TOTAL ANUAL (7 PARCELAS)				R\$ 39.531,81	R\$ 6.588,63					R\$ 6.356,57
										R\$ 52.477,01

Edimar Natali Monteiro
Secretário Municipal de Gestão
e Desenvolvimento de Pessoas
Decreto nº 30.024/2025

Edimar Natali Monteiro

Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Decreto n. 3.024/2025



IMPACTO FINANCEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTES E SEGURANÇA PÚBLICA (SEMTRAN)

CARGOS	QTD.	SUBSÍDIO ATUAL	SUBSÍDIO PROPOSTO	MENSAL					2025
				ACRÉSCIMO	13º SALÁRIO	50% FÉRIAS	50% ABONO	CONT. SOCIAL	
Controlador-Geral do Município	0	R\$ 8.911,32	R\$ 14.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Coordenador Executivo	0	R\$ 3.520,89	R\$ 13.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Procurador-Geral do Município	0	R\$ 9.653,59	R\$ 14.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Procurador-Geral Adjunto	0	R\$ 7.058,83	R\$ 9.529,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Secretário Adjunto	0	R\$ 6.197,04	R\$ 8.366,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Diretor Jurídico	0	R\$ 6.568,75	R\$ 6.897,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Assessor Técnico	1	R\$ 4.154,65	R\$ 4.777,85	R\$ 623,20	R\$ 51,93	R\$ 25,97	R\$ 25,97	R\$ 100,21	R\$ 5.790,90
Superintendente	2	R\$ 3.520,89	R\$ 4.225,07	R\$ 1.408,36	R\$ 117,36	R\$ 58,68	R\$ 58,68	R\$ 226,46	R\$ 13.086,78
Coordenador	6	R\$ 2.074,47	R\$ 2.385,64	R\$ 1.867,02	R\$ 155,59	R\$ 77,79	R\$ 77,79	R\$ 300,21	R\$ 17.348,83
Gerente	0	R\$ 1.606,11	R\$ 1.847,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Assistente Técnico	6	R\$ 1.606,11	R\$ 1.847,03	R\$ 1.445,50	R\$ 120,46	R\$ 60,23	R\$ 60,23	R\$ 232,43	R\$ 13.431,92
TOTAL MENSAL:				R\$ 5.344,08	R\$ 890,68				R\$ 859,31
TOTAL ANUAL (7 PARCELAS)				R\$ 37.408,53	R\$ 6.234,75				R\$ 6.015,15
									R\$ 49.658,43


Edimar Natali Monteiro
 Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
 Decreto nº 30.074/2025

Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
 Decreto n. 3.024/2025



IMPACTO FINANCEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE EMPREENDIMENTOS ESPECIAIS (SEMUNEES)

CARGOS	QTD.	SUBSÍDIO ATUAL	SUBSÍDIO PROPOSTO	MENSAL					2025
				ACRÉSCIMO	13º SALÁRIO	50% FÉRIAS	50% ABONO	CONT. SOCIAL	
Controlador-Geral do Município	0	R\$ 8.911,32	R\$ 14.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Coordenador Executivo	0	R\$ 3.520,89	R\$ 13.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Procurador-Geral do Município	0	R\$ 9.653,59	R\$ 14.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Procurador-Geral Adjunto	0	R\$ 7.058,83	R\$ 9.529,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Secretário Adjunto	1	R\$ 6.197,04	R\$ 8.366,00	R\$ 2.168,96	R\$ 180,75	R\$ 90,37	R\$ 90,37	R\$ 348,76	R\$ 20.154,53
Diretor Jurídico	0	R\$ 6.568,75	R\$ 6.897,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Assessor Técnico	0	R\$ 4.154,65	R\$ 4.777,85	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Superintendente	0	R\$ 3.520,89	R\$ 4.225,07	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Coordenador	0	R\$ 2.074,47	R\$ 2.385,64	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Gerente	0	R\$ 1.606,11	R\$ 1.847,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Assistente Técnico	0	R\$ 1.606,11	R\$ 1.847,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL MENSAL:				R\$ 2.168,96	R\$ 361,49			R\$ 348,76	
TOTAL ANUAL (7 PARCELAS)				R\$ 15.182,75	R\$ 2.530,46			R\$ 2.441,33	R\$ 20.154,53

Edimar Natali Monteiro
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Decreto nº 30.024.2125

Edimar Natali Monteiro

Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Decreto n. 3.024/2025



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 330030003400310038003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



IMPACTO FINANCEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMUS)

CARGOS	QTD.	SUBSÍDIO ATUAL	SUBSÍDIO PROPOSTO	MENSAL					2025
				ACRÉSCIMO	13º SALÁRIO	50% FÉRIAS	50% ABONO	CONT. SOCIAL	
Controlador-Geral do Município	0	R\$ 8.911,32	R\$ 14.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Coordenador Executivo	0	R\$ 3.520,89	R\$ 13.300,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Procurador-Geral do Município	0	R\$ 9.653,59	R\$ 14.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Procurador-Geral Adjunto	0	R\$ 7.058,83	R\$ 9.529,42	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Secretário Adjunto	1	R\$ 6.197,04	R\$ 8.366,00	R\$ 2.168,96	R\$ 180,75	R\$ 90,37	R\$ 90,37	R\$ 348,76	R\$ 20.154,53
Diretor Jurídico	0	R\$ 6.568,75	R\$ 6.897,19	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Assessor Técnico	1	R\$ 4.154,65	R\$ 4.777,85	R\$ 623,20	R\$ 51,93	R\$ 25,97	R\$ 25,97	R\$ 100,21	R\$ 5.790,90
Superintendente	12	R\$ 3.520,89	R\$ 4.225,07	R\$ 8.450,14	R\$ 704,18	R\$ 352,09	R\$ 352,09	R\$ 1.358,75	R\$ 78.520,70
Coordenador	27	R\$ 2.074,47	R\$ 2.385,64	R\$ 8.401,60	R\$ 700,13	R\$ 350,07	R\$ 350,07	R\$ 1.350,95	R\$ 78.069,72
Gerente	0	R\$ 1.606,11	R\$ 1.847,03	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Assistente Técnico	23	R\$ 1.606,11	R\$ 1.847,03	R\$ 5.541,08	R\$ 461,76	R\$ 230,88	R\$ 230,88	R\$ 890,98	R\$ 51.489,04
		TOTAL MENSAL:		R\$ 25.184,98	R\$ 4.197,50			R\$ 4.049,65	R\$ 234.024,89
		TOTAL ANUAL (7 PARCELAS)		R\$ 176.294,86	R\$ 29.382,48			R\$ 28.347,55	

Edimar Natali Monteiro
Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas
Decreto nº 30.024/2025

Edimar Natali Monteiro

Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

Decreto n. 3.024/2025



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 330030003400310038003A005000

Assinado eletronicamente por **Prefeito Municipal de Colatina** em **14/07/2025 14:57**

Checksum: **5F9C5644BF56F6674BAF24F1A480119BBE659FE5A8FFE8CEBB767EF75EDD37D0**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 330030003400310038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.